

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

Nº 93, 04 de dezembro de 2017

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade Escola
Assis Chateaubriand**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente/HUWC e MEAC

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria nº 209, 28 de novembro de 2017	4
Portaria nº 210, 28 de novembro de 2017	4
Portaria nº 214, 01 de dezembro de 2017	5
COMISSÃO	6
Portaria nº 208, 28 de novembro de 2017	6
Portaria nº 215, 04 de dezembro de 2017	7
DESIGNAÇÃO	8
Portaria nº 213, 01 de dezembro de 2017	8
SUBSTITUIÇÃO	11
Portaria nº 211, 01 de dezembro de 2017	11
Portaria nº 212, 01 de dezembro de 2017	11

ALTERAÇÃO

PORTARIA, Nº. 209, 28 de novembro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 204, de 23 de novembro de 2017, **Onde lê-se:** “Pregão Eletrônico nº 41/2017, **Leia-se:** “Dispensa de licitação nº 41/2017”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 210, 28 de novembro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 205, de 23 de novembro de 2017, **Onde lê-se:** “Contrato nº 32 da empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, Pregão Eletrônico nº 41/2017, **Leia-se:** “Contrato nº 33/2017 da empresa **ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, Dispensa de licitação nº 41/2017”.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 214, 01 de dezembro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição do **GRUPO DE TRABALHO para implantação, elaboração, planejamento e monitoramento da Meta 6: Reduzir o risco de quedas e lesão por pressão**, conforme definição do Programa Nacional de Segurança do Paciente, no âmbito da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC).

Art. 2º. Ficam designados os seguintes profissionais para o referido grupo:

- Camilo Reuber de Sousa Soares
- Elaine Meireles Castro Maia
- Elisângela Guerra de Sousa
- Ivete Pinheiro Lima
- Lívia de Paulo Pereira
- Maria Cecília Freitas Cesarino dos Santos
- Maria Izélia Gomes
- Paula Daiane Silva de Sousa
- Rhaquel de Moraes Alves Barbosa Oliveira – Coordenadora
- Sandra Helena Sampaio Damasceno

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 162, de 12 de setembro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

COMISSÃO

PORTARIA, Nº. 208, 28 de novembro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da EBSEH, com as seguintes atribuições; proceder a análise dos casos no ato de admissão e das posteriores ocorrências, esclarecer ao candidato as normas e oferecer opção de vínculo, avaliar requerimentos, emitir parecer(es) quanto a licitude ou ilicitude e demais procedimentos relacionados que se fizerem necessários:

MEMBROS DA COMISSÃO:

- Adriana Sales Silva de Oliveira
Analista de Tecnologia da Informação – Sistemas Operacionais
SIAPE 2160567
- Ana Izabel Oliveira Nicolau
Enfermeiro Assistencial
SIAPE 1789642
- Francisca Roseli de Alcântara Madeiro
Analista Administrativo – Biblioteconomia
SIAPE 2203856
- Dalila Augusto Peres
Enfermeiro Assistencial
SIAPE 2160718

- Christiana Alves Batista
Assistente Administrativo
SIAPE 2391320

Art.2º. O setor jurídico do HUF prestará apoio técnico quando necessário, para subsidiar aos trabalhos;

Art.3º. Poderão ser convidados outros empregados/servidores de quaisquer áreas, para participar de etapa específica ou total do trabalho.

Art.4º. Os trabalhos da Comissão ocorrerão por período indeterminado.

Art.5º. A Comissão deverá encaminhar os casos ao titular da Divisão de Gestão de Pessoas ou a quem designado, que deverá dar os encaminhamentos devidos.

Art.6º. A Divisão de Gestão de Pessoas deverá oferecer apoio ao bom funcionamento da Comissão;

Art.7º. A participação dos empregados/servidores na Comissão, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art.8º. Fica revogada a Portaria nº 072, de 22/05/2017.

Art. 9º. Esta Portaria entrou em vigor em 03/11/2017.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 215, 04 de dezembro de 2017.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Núcleos Executivo e Consultivo da Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará/EBSEH:

Membros do Núcleo Executivo:

Ana Izabel Oliveira Nicolau
Luizianne Mariano Martins
Roberto da Justa Pires Neto
Sammara Tavares Nunes (Coordenadora)
Thisciane Ferreira Pinto Gomes

Membros do Núcleo Consultivo:

Alisson Menezes Araújo Lima
Assuero Silva Meira
Camilo Reuber de Sousa Soares
Livia de Paula Pereira
Luciana Luz Alves
Marco Aurélio Pinheiro do Nascimento
Mona Lisa Menezes Bruno
Régis Barreto Aguiar Fonteles
Socorro Milena Rocha Vasconcelos
Valeska Queiroz de Castro

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 04, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA, Nº. 213, 01 de dezembro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Fiscal, Gestor e Substitutos do Contrato nº 47/2017 da empresa **JORDÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, Dispensa de licitação nº 53/2017 que tem como a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 300 M², LOCALIZADA NA RUA SAMUEL UCHÔA, 1384, DAMAS, PARA INSTALAÇÕES AO SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

Fiscal Administrativo		Fiscal Técnico	Gestor do Contrato
Titular	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Dra. Joana Gurgel Holanda Filha Chefe da Unidade de Oftalmologia SIAPE: 3347174	Dra. Maria Airtes Vieira Vitoriano Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado SIAPE:1165456 UFC
Suplente	Cláudia Sebastiana da Silva SIAPE: 2232170	-	-

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;

IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;

XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;

XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA, Nº. 211, 01 de dezembro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art.1º Designar PAULO JOSÉ DE SOUSA NETO, SIAPE 1372266, para substituir FRANCISCA MIRANDA LUSTOSA, SIAPE 1879377, como Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º A portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA

PORTARIA, Nº. 212, 01 de dezembro de 2017.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

R E S O L V E:

Art.1º Designar JOSÉ MARTINS ALCÂNTARA NETO, SIAPE 1839170, para substituir CINTHYA CAVALCANTE DE ANDRADE, SIAPE 1878942, como Chefe da Unidade de

Farmácia Clínica do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º A portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA